

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **EMPREITADA** DE OBRA ENGENHARIA – D.U Nº 116/2022 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CONSÓRCIO **NG-META-SIGMA** (91676974).

LOTE 11

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e o **CONSÓRCIO NG-META-SIGMA** (Doc. SEI/GDF nº 84946921 p. 144 e 150), com o mesmo endereço da empresa Lider do Consórcio, formado pelas empresas: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.814.174/0001-50 (84946921 p. 24), SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (84946921 p. 143), e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (84946921 p.170 e 149), Líder do Consórcio, estabelecida no endereço, SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1 – Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250- 120, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO NEVES GARCIA, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Documento de Habilitação (84946921 p. 150), a seguir denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (114273852), Voto do Senhor Diretor de Urbanização (117114703), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (117114814), constantes dos Processos SEI/GDF nº 00112-00016762/2022-10 e nº 00112-00015461/2021-80, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação de Cláusulas constante do Primeiro termo aditivo - do contrato de empreitada de obra de engenharia - d.u nº **116/2022 – DJ/NOVACAP** (<u>115435867</u>) de forma que:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO **OBJETO**

"1.1.1. "Prorroga-se os prazos contratuais por mais 12 (doze) meses

corridos, passando o término do prazo de 28/06/2023 para 28/06/2024,"

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO 1. **OBJETO**

"1.1.1. "Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu de 28/06/2023 vencimento para 28/06/2024, pelo valor de R\$ 13.845.367,18 (treze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) - Primeiro Apostilamento (101505487),"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária 2.1. (115284644) e Nota de Empenho n° 2023NE01879 (118154464), datada de 21/07/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO NG-META-SIGMA:

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo, em 27/07/2023, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 27/07/2023, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 28/07/2023, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 117787117 código CRC= 725E039C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016762/2022-10 Doc. SEI/GDF 117787117

Criado por 84000747777, versão 27 por 84000749508 em 25/07/2023 17:36:39.